



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1338

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PORDER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 097, DE 31 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Vicentina/MS.

O Prefeito Municipal de Vicentina-MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Nº 591, de 27 de dezembro de 2024 que *Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035.*

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Vicentina/MS integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Elisangela Camargo Nantes Alves
- b) Suplente: Ana Cristina Tardin da Silva Félix

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: Olga Aparecida Kolomar Ferreira
- b) Suplente: Miuquia Ferreira Pedrozo

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Mônica Guimarães Araújo Silva
- b) Suplente: Mireli Costa Rosa

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: Fabiana da Costa Bezerra
- b) Suplente: Maria Juracy Terciotti Minatel

V - Conselho Tutelar;

- a) Titular: Jair Figueiredo Junior
- b) Suplente: Jonas dos Santos

VI - Conselho Municipal de Saúde;

- a) Titular: Reginalda Bastos da Silva
- b) Suplente: Luzineide dos Santos Monção

VII - Conselho Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Rosilene Alves Mendes Silva
- b) Suplente: Andressa Salvino de Matos

VIII - Câmara Municipal de Vicentina;

- a) Titular: Danielly Camargo Alexandre
- b) Suplente: Rosangela Muraoka Harada

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- a) Titular: Manoel Messias Ferreira Macedo

b) Suplente: Ellen Sales Gonçalves de Oliveira

X - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

a) Titular: Edivan Alves da Silva

b) Suplente: Gean Mendonça de Moura

XI - Secretaria Municipal de Finanças;

a) Titular: Odair Pereira da Silva

b) Suplente: Amanda da Silva Cordeiro

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V - reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada à recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicentina, 31 de março de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2025, DE 31 MARÇO DE 2025.

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âm-

bito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 6.807, de 27 de março de 2025.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 4º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina -MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CNES	NOME DAS ENTIDADES	Portaria	VALOR
1) 2558351			
2) 2558343			
3) 2558378	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS		
	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA		
	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA		
4) 7498772	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	6.807/2025	RS\$19.549,16
	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA		
5) 2558335	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE		
6) 2603365			
TOTAL			RS\$19.549,16.

AVISO LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**

CODIGO DE E-SFINGE: 8C8682266EB490D5377990C102830722C522B7CB

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **11 de Abril de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) cisternas de polietileno com capacidade para 20.000 litros nas Instituições de Ensino deste município, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 31/03/2025 até às 10h00min do dia 11/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 11/04/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 28 de Março de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

Código do E-SFINGE: B0B6B41A09647EA8790BB263D1F161024499CC38

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 003/2025, Processo nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self-service, a fim de atender as secretarias do município de Vicentina/MS, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11 de Abril de 2025**, as 09h00min – horário de MS - no Paço Municipal, localizado à Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Bairro Centro, nesta Cidade de Vicentina/MS.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados no site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes/ ou retirados mediante requerimento feito por e-mail no endereço licitacao@vicentina.ms.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 4042-7364 e no horário 07h00min as 12h00min.

Município de Vicentina/MS, 31 de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina-MS, torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde em distribuir aos pacientes que possuem necessidades especiais, com recebimento de propostas até o dia 04 de Abril de 2025 às 09:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 31 de março de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos

apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 31 de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

1. Cargo: COPEIRA HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
5º	ANA BEATRYZ DOS SANTOS DELATORI ZANON	232

2. Cargo: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
8º	MARINA FRANÇA DA SILVA	234

3. Cargo: VIGIA

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
3º	ELIZEU GONÇALVES	541
4º	DANIELA DA SILVA	386

EXTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 018/2025**PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****R. DA SILVA PORTO LTDA - CNPJ: 29.433.582/0001-81****OBJETO:** Serviços de Vidraçaria e trocas de roldanas conforme segue processo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)**DATA:** 31/03/2025**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo:** Imediata**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, R. DA SILVA PORTO LTDA, Contratada.**EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 019/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****THIAGO SANTOS DA SILVA****CNPJ: 03.51.327.133/0001-08****OBJETO:** Serviço de manutenção e conserto em ar condicionado em diversos setores das Secretarias Municipal, conforme nota em processo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais)**DATA:** 31/03/2025**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo:** Imediata**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, THIAGO SANTOS DA SILVA, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 021/2025**PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****LUIS DE JESUS SOUZA MOTO****CNPJ: 00.923.912/0001-35****OBJETO:** Serviços de manutenção e mecânica e em diversa Roçadeira do município.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)**DATA:** 11/03/2025**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo:** Imediata**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, LUIS DE JESUS SOUZA MOTO, Contratada.**EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 023/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****PRIME COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA****CNPJ: 30.848.940/0001-04****OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de Maquinário da Secretaria de Obras e Infraestrutura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.157,85 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**DATA:** 31/03/2025**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo:** Imediata**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, PRIME COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, Contratada.**EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 024/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO**

CNPJ: 37.203.874/0001/56

OBJETO: Serviço de Torno, solda e embuchamento e equipamentos da infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO , Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 028/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

ROSANGELA MARIA DOS SANTOS

CNPJ: 40.727.367/0001-26

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagens para a equipe de dedetização no município de Vicentina, conforme resumo em processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 029/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

EDSON JOSÉ DA COSTA ARAÚJO

CNPJ: 20.484.363/0001-57

OBJETO: Serviços de Torno e Solda em roçadeira, cardan de roçadeira, dobradiça de portão(ESF) solda em tampa de bueiros e consertos em tampa trazeira de caçamba.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, EDSON JOSÉ DA COSTA ARAÚJO, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 030/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

MARCIA CRISTINA GOMES SILVA

CNPJ: 41.172.576/0001-50

OBJETO: Fornecimento de Marmitex e Refeições Self servisse, para as secretarias de Obras e Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.043,00(sete mil, quarenta e três reais)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARCIA CRISTINA GOMES SILVA, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 21.076.197/0001-12

OBJETO: Serviços prestados em manutenção em câmeras de ré em veículos da administração pública, conforme demonstrativo em processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.116,04 (quatro mil cento e dezesseis reais e quatro centavos)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 035/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

MARIA JOSÉ DE LIMA ME

CNPJ: 03.385,014/0001-69

OBJETO: Aquisição de cestas básica para distribuição gratuita para as famílias carentes do município, conforme segue processo em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.668,95 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARIA JOSÉ DE LIMA ME, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 036/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

COMASUL-COM DE CORREIRA E MANGUEIRAS

CNPJ: 03.743.085/0001-96

OBJETO: Aquisição de Luvas para proteção e segurança dos servidores conforme nota de empenho em processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, COMASUL-COM DE CORREIRA E MANGUEIRAS, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

MARIA NEUZABETE ALBUQUERQUE AQUILERA

CNPJ: 37.532.777/0001-07

OBJETO: Aquisição de Corôas e Arranjos de flores

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARIA NEUZABETE ALBUQUERQUE AQUILERA, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 039/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

TAINA SOARES FARIAS

CPF: 101.927.561-84

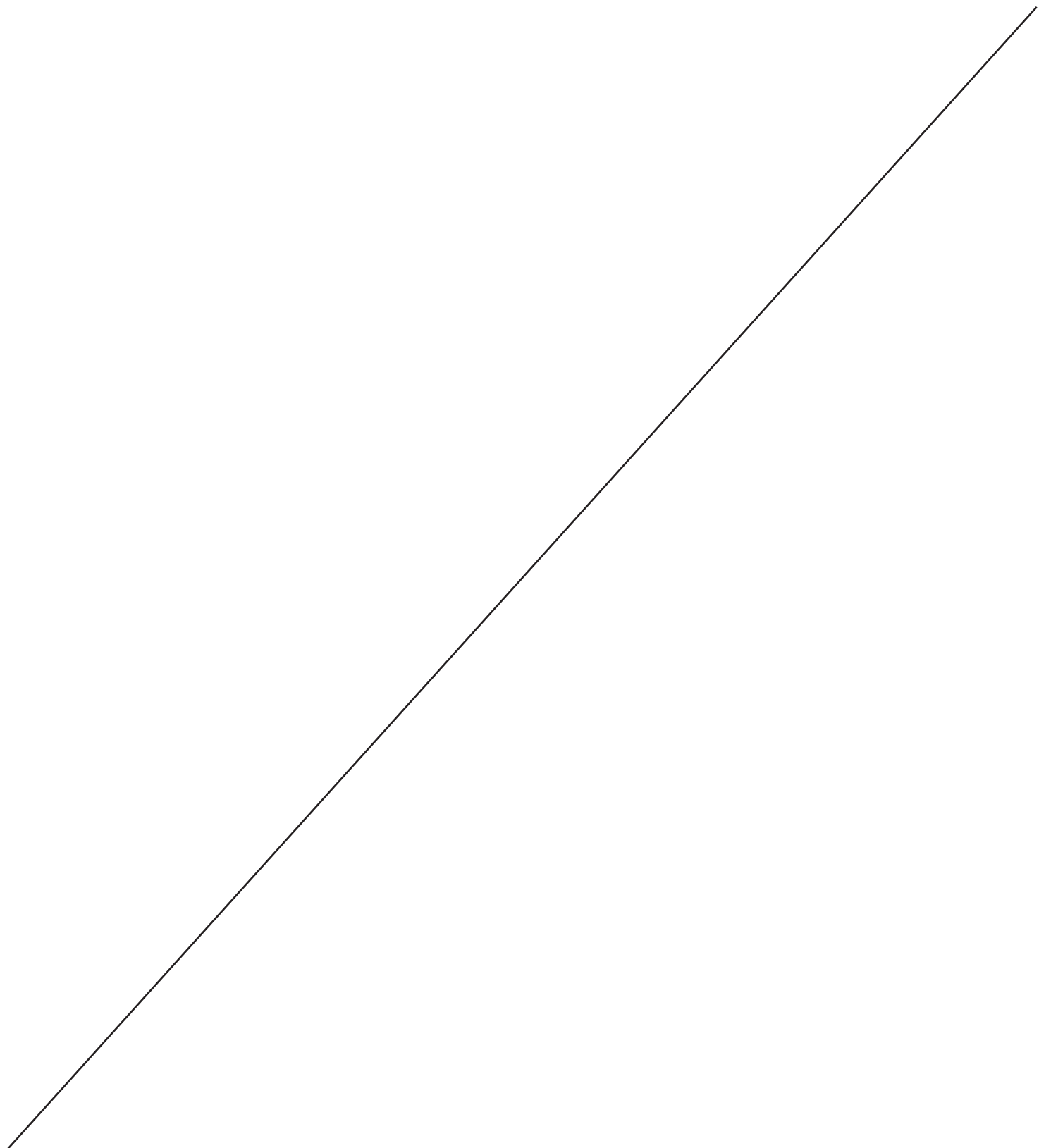
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagens e limpezas em geral em Veículos do Município conforme segue.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

DATA: 31/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata **ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, TAINA SOARES FARIAS, Contratada.





Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 98/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 121	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.39.1.553	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137	02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.30.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 31 de março de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal